

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 45, DE 31 DE MARÇO DE 2023

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 11.342, de 1º de janeiro de 2023; em conformidade com o disposto no Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017; tendo em vista o disposto no art. 43 da Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017, republicada em 3/9/2018; considerando o disposto no Processo SEI nº 23000.008131/2023-35 (relacionado com o Processo e-MEC nº 202217393), resolve:

Art. 1º Fica aprovada a unificação de mantidas, conforme planilha anexa, na forma de aditamento ao ato de credenciamento da Instituição Incorporadora.

§ 1º A Instituição de Educação Superior Incorporadora assume responsabilidade integral pelos cursos em funcionamento e regularmente autorizados nas instituições unificadas neste ato, garantindo a manutenção da qualidade de todos os registros acadêmicos, sem prejuízo para os alunos regularmente matriculados, além de assumir a responsabilidade formal a respeito dos processos e documentos em trâmite no Sistema e-MEC.

§ 2º Declaram-se extinta as Instituições de Educação Superior incorporadas à Instituição Incorporadora.

Art. 2º A Instituição de Educação Superior Incorporadora deverá protocolar novo pedido de credenciamento, no próximo período de abertura do Sistema e-MEC, para o ato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

Processo e-MEC	Mantenedora, CNPJ	IES Incorporadora	IES Incorporada	Denominação da IES após a unificação de mantidas	Endereço da IES após a unificação de mantidas
202217393	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO EDUCAR EIRELI - ME (cód.16768), CNPJ: 23.946.142/0001-41.	FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA IBIAPABA - FAEDI (cód. 24391).	FACULDADE EDUCAR DA IBIAPABA - FAEDI (cód. 23151).	FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA IBIAPABA - FAEDI (cód. 24391).	Rodovia CE 187, Km 231, s/n, no bairro Mina, no município de Ipu, no estado do Ceará. CEP: 62.250-000.

HELENA MARIA SANTANA SAMPAIO ANDERY

(Publicação no DOU n.º 64 de 03.04.2023, Seção 1, página 25)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.